Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.213 De, 25 de setembro de 1987.

Considera de Utilidade Pública o Centro de Irradiação Espírita Emmanuel.

O Prefeito Municipal de Itaguaí-RJ.

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerado de Utilidade Pública o CENTRO DE IRRADIAÇÃO ESPÍRITA EMMANUEL, com sede e foro no Município de Itaguaí - R.J.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 25 de setembro de 1987.

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO ADMINISTRAÇÃO OTONI ROCHA ITAGUAÍ-RJ

OTONI ROCHA
Prefeito

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236